



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 752/91

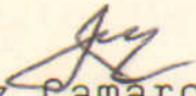
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

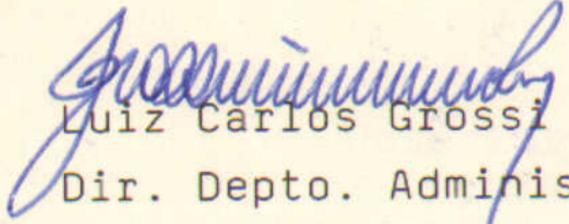
SMULA: - Concede Título de Cidadã Benemérita de Mandaguáçu, a senhora **NATALINA BERNARDES BACCHI**.

Artº 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Mandaguáçu, a Senhora **Natalina Bernardes Bacchi**, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 03 dias do mês de janeiro de 1991.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo